



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

19/05/2025

**ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 10,
DO REGIMENTO INTERNO**

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que apresentou o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - O inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Autorizar o Prefeito a ausentarse do Estado por mais de 15 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o disposto no inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno.

Sala de Sessões, aos 24 de abril de 2025.

Ivonir Luiz Culau
Presidente

Roberto Turra
Vice-Presidente

Patricia Girelli
1º Secretário

Valdecir Gnas
2º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n.	50145	Data:	28/04/25
Hora:	14 h 02 min		
ASSESSORIA			



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução altera dispositivos do Regimento Interno, para fim de ADEQUAÇÃO COM DISPOSITIVOS DA Constituição Estadual e Constituição Federal.

Assim as alterações propostas vemclarear pontos incompatíveis ao que determina a Constituição Federal e adequando o Regimento Interno no tocante a este ponto.

Com escopo nos argumentos lançados, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Estas as razões para que o Projeto seja apreciado e aprovado.

Sala de Sessões, aos 24 de abril de 2025.

Ivonir Luiz Culau
Presidente

Roberto Turra
Vice-Presidente

Patricia Girelli
1º Secretário

Valdecir Gnas
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE N° 027/2025, PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 DE 24 DE ABRIL DE 2025. “ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 10, DO REGIMENTO INTERNO”.

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 DE 24 DE ABRIL DE 2025. “ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 10, DO REGIMENTO INTERNO”.**

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2025.

Edgar Regoso
Presidente

Fabiano Gaboardi

Vilmar Antonio Portella